



| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO Nº | : 198.533-7/2025 |
| PROCEDÊNCIA | : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS |
| INTERESSADO | : M. A. B. P. |
| ASSUNTO | : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE |
| RELATOR | : AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAÍAS LOPES DA CUNHA |

I – RELATÓRIO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, encaminha para fins de registro, a Portaria de Aposentadoria por Invalidez Permanente, com provento proporcionais ao tempo de contribuição, concedido ao **Sr. M. A. B. P.**, CPF nº 362.XXX.XXX-34, servidor efetivo, no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível 07 ,Classe 07 lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 122 da Lei Orgânica Municipal, artigo 3º, artigo 12, inciso I, alínea “a”, parágrafos 1º e 5º, artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614/2005, e laudo médico pericial; Processo nº 2542/2024, do IMPRO; bem como nos artigos 10, inciso XXIII e 211, inciso II, §1º, da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCEMT).

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos encaminhados pelo interessado, manifestou-se favoravelmente ao requerimento, atestando a legalidade da planilha de proventos (Doc. 583561/2025).

3. Diante disso, editou-se a Portaria nº 3.311/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), em 23/01/2025 (Doc. 583561/2025, p. 08/09.).





4. A Unidade de Instrução, após análise simplificada, elaborou o Relatório Técnico Preliminar no qual relata que o processo está instruído com a documentação e legislação adequada a matéria e que a Portaria nº 3.311/2025, está apta ao registro, sem adentrar na análise da planilha de proventos, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022 (Doc. 596273/2025).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.231/2025, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira filho, manifestou pelo registro da Portaria nº 3.311/2025 (Doc. 597020/2025).

É o relatório.

